



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 90/2005
Pacaraima, 29 de junho de 2005

Institui o dia de combate ao abuso e a exploração sexual de criança e adolescente.

O Prefeito do Município de Pacaraima-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o dia de combate ao abuso e a exploração sexual de criança e adolescente, no âmbito do município, a ser celebrado, anualmente, a 18 de maio, devendo nesta data, serem desenvolvidas atividades e audiências públicas, de caráter educativo e preventivo, visando a erradicação do abuso e da exploração sexual de menores.

Art. 2º- As atividades e audiências de que trata o artigo anterior, ficarão a cargo do Poder Público Municipal, através dos Órgãos, Conselhos e Entidades congêneres, com ações nas áreas de saúde, educação, assistência social e de proteção à criança e ao adolescente, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, Conselho Tutelar e do Programa Sentinela.

Parágrafo Único – Todos os Órgãos, Entidades e Empresas, públicas ou privadas, estabelecidas na jurisdição do Município, e que atue nas áreas mencionadas neste artigo, ficam obrigadas ao disposto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Pacaraima, 29 de junho de 2005.



Paulo César Justo Quartiero
Prefeito Municipal